

Lei Nº 26 de 04 de Outubro de 1963

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 1965.

A Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento para 1965 (Mil novecentos e noventa e cinco), nos termos em que esta transcrito no livro Diário, desta Prefeitura;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 04 de Outubro de 1963.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*